



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2777 DE 15 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de São Benedito e da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2024.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA
PEREIRA

OLIVEIRA:78761310697

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2024.05.15 16:23:44 -03'00'



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Marla Coell Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG